



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 37/2019

Ana Rita Félix de Carvalho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social da Câmara Municipal de Aveiro, dá a conhecer, publicamente, que:

é expressamente proibido depositar objetos nas partes comuns dos prédios, nomeadamente patamares, armários dos contadores, corredores de uso ou passagem comum e espaços exteriores adjacentes, tais como jardins, canteiros e zonas relvadas, conforme estipulado no artigo 22.º, n.º 4, alínea i) – Espaços de utilização comum e no artigo 23.º, n.º 2 – Espaços exteriores da SECÇÃO C – Regras para utilização das áreas comuns e espaços exteriores do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

Assim, ficam os moradores notificados para a remoção de todos os bens particulares que estejam depositados nas partes comuns do bloco 31 da Urbanização de Santiago.

Mais se informa que, no prazo de quinze dias úteis após a afixação do presente edital, a Câmara Municipal de Aveiro procederá à recolha de todos os objetos que se encontrem depositados nas partes comuns do bloco.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo habituais no Município.

Aveiro, 12 de abril de 2019

A Vereadora do Pelouro, com competência delegada

Ana Rita Félix Carvalho



CERTIDÃO

Maria Eduarda Oliveira funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 16 de abril de 2019

A funcionária,

Maria Eduarda Oliveira